



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 19 de dezembro de 2024.

DECRETO Nº 114/2024.

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE OS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, **USANDO** de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores venais dos imóveis para fins de lançamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), no exercício de 2025, serão corrigidos monetariamente em 4,8730% com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA - IBGE) do período de 01/12/2023 à 31/11/2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RINCÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.